

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Instituto de Ciências Humanas do Pontal Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402 Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2026 
---	--	--

EDITAL ICHPO Nº 14/2026

02 de outubro de 2026

Processo nº 23117.064832/2026-90

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET (RE) CONECTANDO SABERES, FAZERES E PRÁTICAS

A tutora do Grupo (Re) Conectando Saberes, Fazer e Práticas do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET (Re) Conectando.

1. **CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

- 3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 1 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vaga(s) para não bolsista(s); e

b) **Categoria B:** 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s).

- 3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A.

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então as vagas da Categoria A serão remanejadas para a Categoria B.

4. **INSCRIÇÕES**

- 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I. Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período dos Cursos de **Pedagogia, História, Administração, Serviço Social, Geografia, Química e Matemática, do campus Pontal**, no segundo semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II. Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de **Pedagogia, História, Administração, Serviço Social, Geografia, Química e Matemática, do campus Pontal** da UFU;;

- III. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV. Apresentar, no máximo, 01 reprovação(ões) no(s) 02 último(s) semestre(s) letivo(s); e
- V. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I, disponível em [Onedrive Institucional PET](#)); Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU (Portal do Estudante SG); Comprovante(s) de atendimento aos critérios socioeconômicos, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 (Os modelos dos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [Onedrive Institucional PET](#));

4.3. documentação deverá ser entregue em formato digital, sendo todos os anexos e comprovantes, juntados em um único arquivo PDF, exclusivamente pelo envio para o e-mail edita.reconectando@gmail.com no prazo e horário estabelecido no cronograma de execução, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao horário limite definido.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail edita.reconectando@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Análise do perfil socioeconômico, conforme tabela abaixo (100 Pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Renda familiar per capita	até 40 pontos
Até um salário mínimo e meio per capta	40 pontos
De um salário mínimo e meio até dois salários mínimos per capta	30 pontos
Oriundo de comunidades populares urbanas, rurais, indígenas ou quilombolas	10 pontos
Escolaridade dos pais ou responsáveis	até 30 pontos
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	30 pontos
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	20 pontos

Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	10 pontos
Proveniência de escola pública (Ensino Médio integral)	20 pontos
Subtotal Análise do Perfil Socioeconômico	100 pontos

5.2. Prova escrita: A Prova Escrita terá nota de 0 a 100 pontos e será realizada na data e local estabelecido no cronograma de execução deste Edital, terá duração máxima de 02 (duas horas), de modo que será aplicada uma prova podendo conter questões de múltipla escolha e/ou questões dissertativas acerca da filosofia do Programa de Educação Tutorial (PET). O conteúdo pode ser consultado no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e no PET Institucional da UFU, disponível em <https://prograd.ufu.br/pet> . Além disso, serão incluídas questões sobre as atividades e a atuação no campus Pontal do grupo PET (Re) conectando saberes, fazeres e práticas. O relatório das atividades realizadas no ano 2025 e o planejamento das atividades do ano 2026, estão disponíveis em <http://www.faces.ufu.br> e <https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais?authuser=0> . Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

- Ortografia e concordância gramatical (de 0 a 25 pontos);
- Coerência de ideias (0 a 25 pontos);
- Conhecimento sobre a filosofia do PET (0 a 25 pontos); e
- Compreensão da atuação do grupo PET (Re) conectando (0 a 25 pontos) .

5.3. Entrevista: A Entrevista ocorrerá na data, local e horário descritos no cronograma de execução e ocorrerá por ordem de inscrição, devendo todos os(as) candidatos(as) estarem presentes com antecedência de 15 minutos antes do início das entrevistas. Poderá ter duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos entre cada candidato de modo que a arguição com cada candidato avaliará os seguintes critérios:

- Capacidade de liderança e de trabalho harmonioso em equipe, proatividade, perfil solidário e cidadão (0 a 25 pontos);
- Conhecimento das ações desenvolvidas pelo PET (Re) conectando (0 a 25 pontos);
- Capacidade de se expressar com clareza e coerência na defesa do seu currículo (0 a 25 pontos); e
- Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC (0 a 25 pontos).

5.4 A Pontuação Final (PF) será computada a partir da seguinte fórmula e será considerado aprovado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 60 pontos:

$$PF = \frac{PE + PS + EN}{3}$$

5.5 Sendo:

- PE: Prova Escrita
- PS: Perfil Socioeconômico
- EN: Entrevista

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET (Re) Conectando e será nomeada por Portaria Prograd.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, conforme prazo e meios estabelecidos no cronograma de execução do presente Edital. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	02/10/2026	8:00h	http://www.faces.ufu.br @petreconectando Listas de e-mail
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	09/10/2026		
Período de inscrição	19/10/2026	Das 7:00 às 23:59h	edita.reconectando@gmail.com
Homologação das inscrições	20/10/2026	A partir das 16:00h	http://www.faces.ufu.br @petreconectando
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	21/10/2026	Até às 16:00h	edita.reconectando@gmail.com
Avaliação do perfil socioeconômico	19 a 22/10/2026		trabalho interno da comissão
Prova escrita	23/10/2026	Das 13:30h às 15:30h	Auditório 2, campus Pontal
Entrevista	27/10/2026	A partir das 13:30h (chegar com 15 minutos de antecedência)	Sala 08, NEPEGAMA, prédio do CT-Infra I, campus Pontal

Divulgação do resultado	28/10/2026	A partir das 16:00h	@petreconectando
Período para recurso ao resultado da seleção	29/10/2026	Até às 16:00h	edita1.reconectando@gmaila
Resultado final	04/11/2026	Até às 16:00h	@petreconectando
Ingresso no Grupo	10/11/2026		

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet> e <https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais?authuser=0>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, 02 de outubro de 2026.

Jussara dos Santos Rosendo

Tutora do PET(RE) CONECTANDO SABERES, FAZERES E PRÁTICA/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7796318** e o código CRC **D0D0DDFF**.

Referência: Processo nº 23117.064832/2026-90

SEI nº 7796318